



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## PORTARIA Nº 5064, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I TEMPORARIO**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

**Afonso Nascimento Neto**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 15 de dezembro de 2023, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I TEMPORARIO**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

### RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 6(seis) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) **AMANDA OLIVEIRA TAVARES**, brasileiro(a), solteiro(a), CPF/MF nº. 357.872.698-29 RG-SP 48.789.380-3, residente na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo- SP, contratado para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

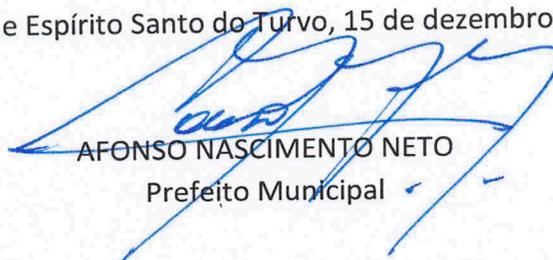
P. M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de dezembro de 2023.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 5064 em 15/12/23

Fls nº \_\_\_\_\_ livro nº \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.

  
AFONSO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal